



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

PROJETO DE LEI Nº 204 /2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 72.708,00 (Setenta e dois mil, setecentos e oito reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0015.2430 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE		
31710000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	1500001002	R\$ 20.000,00
33710000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	1500001002	R\$ 44.708,00
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 64.708,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0015.3274 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE		
44710000 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1500001002	R\$ 8.000,00
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação financeiro, conforme § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0015.2134 Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
31900000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1500001002	R\$ 72.708,00
Fonte 1500001002– Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$ 72.708,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS E MERGÊNCIAS
AÇÃO: 2430 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	100	R\$ 64.708,00

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS E MERGÊNCIAS
AÇÃO: 3274 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 11 de setembro de 2024

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por AECIO
GUEDES SOARES:03652579666
Dados: 2024.09.12 16:08:44 -03'00'

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 72.708,00 (Setenta e dois mil, setecentos e oito reais)”.

A Finalidade do citado projeto, é cumprir com objeto do convênio firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais visando o município custear despesas do contrato de rateio de Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISMEJE.

Face à relevância da matéria, requero a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 11 de setembro de 2024.

AECIO GUEDES
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por
AECIO GUEDES
SOARES:03652579666
Dados: 2024.09.12 16:12:36 -03'00'

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal